



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 Departamento de Prestação de Contas

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2023.

RELATÓRIO TÉCNICO – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO - PROJETOS DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
<b>PROCESSO Nº:</b> APQ-05395-18 RENOVA Edital 009/2018	<b>DATA INÍCIO PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> 05/11/2020	<b>DATA TÉRMINO PERÍODO DE EXECUÇÃO:</b> 04/06/2023	
	<b>DATA INÍCIO PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b> 05/11/2020	<b>DATA TÉRMINO PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b> 04/06/2023	
<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS:</b> FINAL	<b>PERÍODO DA PC (SE PC PARCIAL):</b> FINAL DE: 05/11/2022 a 04/06/2023	<b>ENTREGA DA PC:</b> 06/09/2023	<b>ANÁLISE Nº:</b> 8

ITEM	AÇÃO	SIM	NÃO	NÃO APLICA
01	Consta a aprovação do Relatório Técnico-Científico? Em caso positivo, informar a página do processo ou o link do documento no processo SEI/MG, na coluna do "SIM"; em caso negativo, após aprovação da PC financeira, enviar o processo ao DMA, para manifestação quanto ao relatório técnico.		X	
02	A leitura do Edital, do instrumento jurídico do convênio, do orçamento detalhado e suas alterações foi realizada?	X		
03	Foi realizado o pagamento do valor integral do instrumento jurídico? (verificar o registro de Ordens de Pagamento.	X		
04	O ofício de encaminhamento assinado pelo representante legal ou procurador da Gestora foi enviado?	X		
05	Em caso de previsão de contrapartida, informar se a mesma foi depositada.			X
06	Foi enviado devidamente assinada a Declaração de Utilização dos Recursos em conformidade com o Previsto no	X		

	Projeto e com a Legislação Vigente? Para PC a partir de Maio/18			
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA</b>				
07	O "Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa" foi apresentado devidamente preenchido e assinado pelo responsável pelo preenchimento e representante Legal ou procurador da Gestora?	X		
08	O saldo indicado neste formulário é compatível com o valor não utilizado apurado nos extratos bancários?	X		
09	O saldo indicado foi devolvido à FAPEMIG?			X
10	Os valores lançados no campo "Receita" são compatíveis com os valores do Orçamento Detalhado do TO e suas alterações?	X		
11	Os valores lançados no campo "Despesas" são compatíveis com os valores totais lançados nos formulários "Relação de Despesas Efetuadas"?	X		
12	Todas as despesas foram executadas em conformidade com o Orçamento Detalhado do Projeto e alterações previamente autorizadas pela FAPEMIG, sem extrapolar o valor previsto para cada rubrica (observadas as flexibilizações da IN n. 02/2014 para despesas de custeio)?	X		
<b>RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS</b>				
13	A "Relação de Bens permanentes adquiridos ou produzidos" foi apresentada devidamente preenchida e assinada (pela Executora e Coordenador do Projeto)?	X		
14	O valor total deste formulário equivale ao somatório do valor total dos formulários "Relação de Despesas Efetuadas" - MATERIAL PERMANENTE NACIONAL e MATERIAL PERMANENTE IMPORTADO?	X		
<b>RELAÇÃO DE DESPESAS EFETUADAS</b>				
15	Os formulários "Relações de Despesas Efetuadas" foram apresentados devidamente preenchidos e assinados pelo responsável pelo preenchimento e representante Legal ou procurador da Gestora?	X		
16	Os documentos comprobatórios das despesas (NF, NFe, DANFE), conforme datas relacionadas nos anexos, foram emitidos durante a vigência do projeto?	X		
17	Todas as despesas foram executadas em conformidade com as normas da FAPEMIG, Edital, e orçamento aprovado para o projeto (ver itens financiáveis e não financiáveis no Manual e Edital)?	X		
<b>BOLSAS</b>				

18	Todos os bolsistas estão relacionados no Everest?	X		
<b>DIÁRIAS, PASSAGENS E EVENTOS</b>				
19	Em caso de pagamento de diárias, o valor pago, considerando as datas e horários informados no anexo Relação de Despesas Efetuadas - Diárias, está de acordo com a legislação vigente?	X		
<b>EXTRATOS BANCÁRIOS E DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA – APURAÇÃO DE RENDIMENTOS</b>				
20	O formulário “Demonstrativo de aplicação financeira – apuração de rendimentos” foi enviado devidamente preenchido e assinado pela Gestora?	X		
21	Os extratos enviados referem-se a conta do Projeto?	X		
22	Foram enviados extratos da conta corrente desde a data do recebimento da primeira parcela até a data do encerramento da conta?	X		
23	Foram enviados extratos da conta investimento/poupança desde a data do recebimento da primeira parcela até a data do encerramento da conta?	X		
24	Os recursos permaneceram aplicados por todo o período do projeto?	X		
25	Todos os lançamentos a débito referem-se a despesas lançadas nos formulários “Relações de Despesas Efetuadas”?	X		
26	Dentre as despesas bancárias, há somente a cobrança de tarifas de abertura e manutenção de conta?			X

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ELEMENTOS DE DESPESA	RECEITA PLANO TRABALHO	(A) RECEITA 1º parc.	(B) RECEITA 2º parc.	(C) RECEITA FINAL	(A+B+C) RECEITA TOTAL	(E) DESPESA 1º parc.	(F) DESPESA 2º parc.	(G) DESPESA FINAL	(E+F+G) DESPESAS TOTAL	SALDO
BOLSA	R\$ 34.776,96	R\$ 449.736,90	R\$ 0,00	R\$ 30.480,03	R\$ 480.216,93	R\$ 4.347,12	R\$ 6.520,68	R\$ 0,00	R\$ 10.867,80	R\$ 23.909,16
PASSAGENS NACIONAL	R\$ 6.400,00						R\$ 5.308,59	R\$ 0,00	R\$ 5.308,59	R\$ 1.091,41
DIÁRIA OUTRO PRETO/BARRA LONGA	R\$ 21.120,00					R\$ 3.622,00	R\$ 7.934,00	R\$ 12.972,00	R\$ 24.528,00	-R\$ 3.408,00
COMBUSTIVEL	R\$ 3.607,50					R\$ 1.009,90	R\$ 3.042,27	R\$ 935,08	R\$ 4.987,25	-R\$ 1.379,75
MATERIAL DE CONSUMO NACIONAL	R\$ 56.701,00					R\$ 15.390,19	R\$ 11.412,84	R\$ 16.990,25	R\$ 43.793,28	R\$ 12.907,72
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 8.400,00							R\$ 6.332,80	R\$ 6.332,80	R\$ 2.067,20
EQUIP. E MAT. PERMANENTE NACIONAL	R\$ 106.660,00					R\$ 66.052,10	R\$ 6.253,00	R\$ 39.766,93	R\$ 112.072,03	-R\$ 5.412,03
EQUIP. E MAT. PERMANENTE IMPORTADO	R\$ 145.070,00					R\$ 141.426,46		R\$ 8.686,58	R\$ 150.113,04	-R\$ 5.043,04
DESPESAS DE IMPORTAÇÃO	R\$ 29.014,00					R\$ 19.118,00	R\$ 1.007,66	R\$ 2.266,22	R\$ 22.391,88	R\$ 6.622,12

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 45.600,00					R\$ 3.160,00	R\$ 375,00	R\$ 39.995,00	R\$ 43.530,00	R\$ 2.070,00
<b>Total(R\$)</b>	<b>R\$ 457.349,46</b>	<b>R\$ 449.736,90</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 30.480,03</b>	<b>R\$ 480.216,93</b>	<b>R\$ 254.125,77</b>	<b>R\$ 41.854,04</b>	<b>R\$ 127.944,86</b>	<b>R\$ 423.924,67</b>	<b>R\$ 33.424,79</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 22.867,47					R\$ 12.706,53	R\$ 2.092,34	R\$ 6.397,36	R\$ 21.196,23	R\$ 1.671,24
APORTE		R\$ 38,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38,91					
Rendimentos de Aplicação		R\$ 6.238,31	R\$ 14.793,23	R\$ 9.874,39	R\$ 30.905,93					
<b>Total(R\$)</b>	<b>R\$ 480.216,93</b>	<b>R\$ 456.014,12</b>	<b>R\$ 14.793,23</b>	<b>R\$ 40.354,42</b>	<b>R\$ 511.161,77</b>	<b>R\$ 266.832,30</b>	<b>R\$ 43.946,38</b>	<b>R\$ 134.342,22</b>	<b>R\$ 445.120,90</b>	<b>R\$ 66.040,87</b>
								<b>REAL EXECUTADO</b>	<b>92,69 %</b>	

**OBS.:**

1. Alteração autorizada em anexo no parecer pela SAP-sem número 72991739;
2. Alteração autorizada em anexo no parecer pela SAP-00325-21 72991736;
3. Alteração autorizada em anexo no parecer pela SAP-01628-22 72991737;
4. Verificamos que a prestação de contas final foi entregue fora do prazo, visto que a documentação foi entregue na FAPEMIG em **06/09/2023**. Ressaltamos que, finalizado o prazo de execução do projeto, a Prestação de Contas dos recursos concedido deverá ser enviada no prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecido no instrumento jurídico do convênio.

Documentos relevantes para evidenciar os dados apresentados:

- Demonstrativo da Receita e da Despesa (45430577), (65397021), (74425454);
- Relação de Despesas Efetuadas (45430536), (49557648), (65397041), (72991724);
- Declaração de utilização de combustível (65397760), (72991795), (72991730);
- Extrato Bancário conta corrente e aplicação (45430778), (65398029), (65398093), (72991732), (72991735);
- Demonstrativo de Rendimentos (45430553), (65397968), (72991726).

**PARECER DPC**

Coordenador(a): Ricardo André Fiorotti Peixoto

Projeto: "Tecnologias sociais inovadoras para recuperação de áreas degradadas pela mineração - Rompimento da barragem de Fundão em Mariana, Minas Gerais"

Em conformidade com o disposto no Decreto 47.931/2020, Art. 30, inciso I, realizamos a análise da prestação de contas financeira parcial do presente processo, restringindo-se tão somente ao exame objetivo da documentação apresentada, nos termos do Decreto 47.442/18, Manual da FAPEMIG, bem como o próprio instrumento que formalizou o processo e demais instrumentos regulamentadores, não adentrando no mérito dos aspectos técnicos e orientações gerenciais que consubstanciaram na formalização e na execução do objeto da parceria.

Concluímos que a outorgada gestora listada ao Termo de Outorga FAPEMIG/DPE 20862321, apresentou as documentações e esclarecimentos/justificativas pertinentes à execução financeira do referido projeto, portanto, recomenda-se a aprovação das comprovações financeiras, referente ao **período de 01/12/2021 a 04/06/2023**. Complementamos, em atenção ao item 6.3 letra "b" do instrumento jurídico do convênio Termo de Outorga que as comprovações financeiras analisadas demonstram o atingimento de **92,69% de execução**.

Ressaltamos que a aprovação definitiva da prestação de contas do projeto está condicionada ao envio das comprovações de **devolução do saldo**, de acordo com **orientações da RENOVA e Item 4.6 do Termo de Outorga**, bem como a aprovação do relatório técnico final, demonstrando o cumprimento do objeto, a ser realizada ao fim da vigência de instrumento jurídico.

• Ressalvamos o descumprimento do prazo para apresentação da Prestação de Contas Financeira Final, visto que a documentação foi entregue na FAPEMIG em **06/09/2023**. Ressaltamos que, finalizado o prazo de execução do projeto, a Prestação de Contas dos recursos concedido deverá ser enviada no prazo de 60 (sessenta) dias após a data do termino da vigência, conforme estabelecido no instrumento jurídico do convênio.

<b>Nº de Registro de Análise DPC</b> 51526	<b>Número SEI do Documento Relação de Bens Permanentes</b> Nacional (54661407) (74425401) / Importado (54685964) 74425454		
<b>Analista de Prestação de Contas</b>	<b>Chefe do Departamento de Prestação de Contas</b>		
<b>Nome:</b> Glaucinéia de Souza	<b>Nome:</b> Alexandre de Jesus Machado		
Este documento foi elaborado em atendimento aos critérios de análise da Prestação de Contas Financeira, em cumprimento ao Decreto 47.442/18, em seu Art. 93 c/c art. 97, que regulamenta o procedimento de prestação de contas simplificada de projetos de pesquisa, inovação e tecnologia e demais instrumentos jurídicos de transferência de recursos estaduais, com observância ao Decreto 46.319/13 e demais legislações vigentes.		<b>Última revisão:</b>	<b>Nº Documento:</b>
		03/09/2018	DPC-F03-002



Documento assinado eletronicamente por **Glaucinéia de Souza, Empregada Pública**, em 03/10/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Jesus Machado, Chefe de Departamento**, em 08/11/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **74406178** e o código CRC **B55DCBAA**.